

ACÓRDÃO Nº 963/2025

PROCESSO Nº:15518/2020-7

ESPÉCIE PROCESSUAL: Aposentadoria Voluntária

ENTE FEDERATIVO: Município de Icapuí

UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Educação

INTERESSADO (A): Maria Zulene Beserra

RELATOR(A): Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante

SESSÃO: 1ª Câmara – Virtual Ordinária – 17-02 a 21-02-2025

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ICAPUÍ.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **aposentadoria** originário da **Secretaria da Educação do município de Icapuí**, de interesse de **Maria Zulene Beserra**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria de interesse de Maria Zulene Beserra, a partir de 08 de junho de 2020, com fundamento nos art. 1º, inciso V, da LOTCE (Lei nº 12.509/95) e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e da Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Participaram da votação: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se, cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª. Câmara Virtual Ordinária, de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante
RELATOR